

NOTA TÉCNICA N° 005/GEAF/SESA

ORIENTAÇÕES QUANTO AO DESABASTECIMENTO DO MEDICAMENTO DANAZOL 100MG - cápsulas.

Prezado(s) usuário(s) do SUS,

Considerando a Política de Assistência Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e em consonância às diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, a GEAF possui a prerrogativa de garantir à população o acesso a medicamentos de qualidade disponibilizados pelo SUS a diferentes níveis de atenção.

Informamos:

- ✓ A indisponibilidade **TEMPORÁRIA** do medicamento **DANAZOL 100MG – CÁPSULAS**, nome comercial LADOGAL®, em virtude de problemas no fornecimento de matéria-prima informado pelo próprio fabricante SANOFI-AVENTIS farmacêutica LTDA;
- ✓ O medicamento é padronizado no SUS por via ambulatorial para tratamento de Angioedema associado à deficiência de C1 esterase (C1-INH), Endometriose, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Púrpura Trombocitopênica Idiopática;
- ✓ Não constam registros válidos na ANVISA de outros fabricantes deste medicamento nesta dosagem;
- ✓ As alternativas terapêuticas para o tratamento destas indicações padronizadas no SUS e disponíveis nas Farmácias Cidadãs Estaduais são:
 - **DANAZOL 200MG – CÁPSULAS**; ou
 - Demais medicamentos padronizados previstos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas relacionado à sua condição clínica.

Desta forma, considerando que o compromisso desta Secretaria de Estado da Saúde é sempre disponibilizar a melhor assistência aos usuários, **segue orientação ao paciente:**

- Solicitar ao médico assistente a possibilidade de utilização das alternativas terapêuticas acima relacionadas, o mais breve possível.
- Para dispensação da nova terapia, se encaminhar à farmácia cidadã com a receita médica, o Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME) e os exames pertinentes.

Esta orientação objetiva a manutenção do tratamento ao paciente e torna-se sem efeito tão logo o abastecimento do medicamento DANAZOL 100MG - CÁPSULAS seja normalizado.

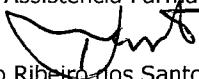
Qualquer dúvida entrar em contato com a Central de telefonia nos números (27)3636-8417 ou 3636-8418.

Vitória, 20 de Agosto de 2019.

Gabriel Fernandes Freitas
Gerente de Assistência Farmacêutica
RES/GEAF

Mº Princípal N° 650
Gabriel Fernandes Freitas

Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica – GEAF.


Fabiano Ribeiro dos Santos

Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde.